



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, do município de Tamboril, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de 19 de Julho de 2018, considerando o que consta do presente processo administrativos de Dispensa de Licitação Nº **073/2023-DL**, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, VISANDO À SELEÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS INSCRITAS NOS EDITAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 - AMPLAMENTE CONHECIDA COMO LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

TAMBORIL - CE, 01 de novembro de 2023.

VINICIUS DE ARAÚJO MARQUES

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura,
Turismo e Desporto